ESP-PENIT.´ASP ADRIANO AP. DE PIERI´ DE DRACE

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00417601/2026-36

2. Descrição da necessidade

A contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores autorizados deste Estabelecimento Penal, em conformidade com o cardápio padrão e com os quantitativos regulamentares aplicáveis.

A alimentação das pessoas privadas de liberdade constitui dever do Estado no âmbito da assistência material prevista na Lei Federal nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal, sendo indispensável a manutenção de estoque e fluxo de abastecimento compatíveis com o número de refeições produzidas diariamente.

A demanda considera média estimada de 1.494 comensais, compreendendo 1.382 pessoas privadas de liberdade, 62 comensais correspondentes aos servidores da Unidade e acréscimo médio de 50 comensais em razão do Trânsito Regional da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado.

A necessidade encontra-se igualmente relacionada ao cumprimento do cardápio padrão e das normas que disciplinam a aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios no âmbito da Administração Penitenciária.

Considerando a natureza dos gêneros pretendidos, parte da necessidade será atendida no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, instituído pela Lei Estadual nº 14.591/2011 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 57.755/2012 e suas alterações, observadas as demais normas aplicáveis ao Programa.

A Lei estadual nº 14.591/2011 permanece sem revogação expressa e tem como regulamentações o Decreto nº 57.755/2012 e o Decreto nº 60.055 /2014, além da regulamentação específica do PPAIS-Leite.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Ednei Siqueira de Vasconcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, os gêneros alimentícios deverão possuir características de qualidade e condições higiênico-sanitárias compatíveis com o consumo e com as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e transporte, preservando suas características próprias e sua qualidade até o recebimento pela Administração.

Considerando a perecibilidade dos produtos e a necessidade de continuidade do abastecimento, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e requisições da Unidade, em quantidades compatíveis com o consumo programado e com a capacidade de armazenamento.

Os produtos deverão observar as normas sanitárias, de segurança alimentar, sustentabilidade e demais disposições aplicáveis à natureza do objeto.

Por se tratar de contratação inserida no Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, deverão ser observados os requisitos específicos estabelecidos na legislação do Programa para participação e fornecimento pelos agricultores familiares.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as formas disponíveis para aquisição dos gêneros alimentícios, considerando as características do objeto, a continuidade do abastecimento e a legislação aplicável.

A aquisição de gêneros alimentícios pela Administração pode ocorrer por meio de procedimento licitatório, bem como mediante aquisição direta da agricultura familiar no âmbito do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

A Lei Estadual nº 14.591/2011 instituiu o PPAIS com o objetivo, entre outros, de favorecer a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos estaduais, estabelecendo a destinação mínima de recursos para essa finalidade mediante chamada pública.

O Decreto Estadual nº 57.755/2012, que regulamenta o Programa, estabelece que os órgãos e entidades abrangidos deverão efetuar as compras em conformidade com os objetivos do PPAIS mediante chamada pública.

Considerando que os gêneros objeto deste estudo estão abrangidos pelo Programa e são compatíveis com a necessidade de abastecimento da Unidade, verifica-se que a aquisição por meio do PPAIS constitui solução adequada para atendimento da parcela da demanda destinada à agricultura familiar, de forma complementar às demais aquisições de gêneros alimentícios realizadas pela Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada às características da necessidade identificada e ao planejamento do abastecimento da Unidade, ao mesmo tempo em que atende à política pública estadual de incentivo à agricultura familiar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite pasteurizado integral e derivados, provenientes da agricultura familiar, por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, destinados ao atendimento das necessidades de alimentação deste Estabelecimento Penal.

A contratação será realizada mediante Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, caracterizando-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento da contratação na hipótese de mercados fluidos, conforme orientação constante do Parecer Referencial CJ/SAP nº 4 /2026.

O procedimento observará, ainda, a Lei Estadual nº 14.591/2011, o Decreto Estadual nº 57.755/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 62.282 /2016, no que se refere ao PPAIS-Leite, bem como as demais normas aplicáveis ao procedimento de contratação.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e a programação de consumo da Unidade, considerando a perecibilidade dos gêneros e a capacidade de armazenamento, de forma a assegurar a continuidade do abastecimento e a adequada conservação dos produtos.

A solução possibilita a aquisição dos gêneros necessários ao atendimento da parcela da demanda destinada ao PPAIS, observando a política pública estadual de incentivo à agricultura familiar e as necessidades de abastecimento da Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade de abastecimento da Unidade para o período de setembro a dezembro de 2026, considerando o número médio de comensais atendidos, o consumo per capita dos gêneros alimentícios, o cardápio adotado, a frequência de utilização dos produtos e o período de fornecimento.

Para o dimensionamento da demanda, foi considerada a média de 1.494 comensais, abrangendo a população privada de liberdade, os servidores e demais pessoas autorizadas a receber alimentação na Unidade, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

Foram considerados, ainda, os estoques existentes e as quantidades com recebimento previsto, de modo a evitar aquisições superiores às efetivamente necessárias durante o período de atendimento.

A definição dos quantitativos observa a necessidade de manutenção do fornecimento regular de alimentação, buscando assegurar a continuidade do abastecimento e, simultaneamente, reduzir riscos de desperdício, especialmente em relação aos gêneros perecíveis.

Os quantitativos individualizados de cada gênero encontram-se discriminados no quadro de itens deste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL R$
01	Abobrinha Brasileira	463747	Quilograma	2.160	R$ 3,17	R$ 6.847,20
02	Acelga	463818	Quilograma	2.187	R$ 3,30	R$ 7.217,10
03	Alho a granel	464380	Quilograma	68	R$ 22,00	R$ 1.495,66
04	Banana nanica	463754	Quilograma	7.689	R$ 4,00	R$ 30.756,00
05	Batata comum	463767	Quilograma	3.330	R$ 3,55	R$ 11.821,50
06	Beterraba	463782	Quilograma	2.781	R$ 3,40	R$ 9.446,13
07	Cebola	463770	Quilograma	473	R$ 3,54	R$ 1.676,00
08	Cenoura	463778	Quilograma	1.950	R$ 3,28	R$ 6.396,00
09	Chuchu	463831	Quilograma	2.424	R$ 2,54	R$ 6.144,84
10	Couve flor	463822	Quilograma	1.452	R$ 8,23	R$ 11.942,70
11	Couve Manteiga	463823	Quilograma	446	R$ 7,65	R$ 3.411,90
12	Escarola	464393	Quilograma	1.331	R$ 9,38	R$ 12.484,78
13	Laranja	464400	Quilograma	675	R$ 3,14	R$ 2.121,75
14	Maçã gala	464418	Quilograma	1.182	R$ 6,71	R$ 7.925,31
15	Melancia	463796	Quilograma	338	R$ 2,95	R$ 997,10
16	Pepino comum	467414	Quilograma	1.452	R$ 4,00	R$ 5.803,16
17	Repolho verde	463806	Quilograma	1.938	R$ 2,85	R$ 5.523,30
18	Tomate Santa Cruz (salada)	446005	Quilograma	2.220	R$ 6,11	R$ 13.556,80

19	Leite pasteurizado integral	446633	Saco c/ 01 L	10.950	R$ 5,00	R$ 54.750,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 200.317,23

O valor estimado da contratação é de R$ 200.317,23 (duzentos mil, trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme quantitativos previstos e preços unitários referenciais apurados para os gêneros alimentícios objeto da contratação.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros aplicáveis ao PPAIS, especialmente as referências oficiais indicadas para o Programa, bem como a verificação da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado local e/ou regional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza divisível do objeto e a diversidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, mostra-se adequado o parcelamento da contratação por item, possibilitando a participação dos agricultores familiares de acordo com sua capacidade de produção e fornecimento.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Unidade, considerando a perecibilidade dos produtos, a programação de consumo e a capacidade de armazenamento, contribuindo para a manutenção da qualidade dos gêneros e para a redução de perdas e desperdícios.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação integra o planejamento de abastecimento de gêneros alimentícios da Unidade e possui caráter complementar às demais aquisições destinadas ao preparo das refeições fornecidas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores.

As demais aquisições de gêneros alimentícios são realizadas por procedimentos próprios, de acordo com as respectivas características e necessidades, não havendo dependência que impeça a realização da presente contratação de forma autônoma.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Unidade e está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Dracena, UASG 380199, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o ID nº 96291141000180-0-000093/2026.

A previsão contempla, dentre as categorias de gêneros alimentícios, as classes “Ovos e Laticínios” e “Frutas, Verduras e Legumes”, compatíveis com o objeto da presente contratação.

A contratação está, portanto, compatível com o planejamento das aquisições da Unidade para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores da Unidade, garantindo a continuidade do abastecimento durante o período previsto.

A contratação também possibilita o atendimento às diretrizes do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para a ampliação da participação de seus produtos nas compras públicas estaduais, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Lei Estadual nº 14.591/2011.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência no planejamento do abastecimento, com fornecimento compatível com as necessidades de consumo da Unidade, contribuindo para a adequada gestão dos gêneros alimentícios e para a redução de perdas e desperdícios.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração dos contratos, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada formalização da contratação, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a conferência da documentação e das condições de habilitação dos agricultores familiares credenciados e a emissão dos respectivos instrumentos de contratação.

Deverão, ainda, ser designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, com orientação quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento das entregas, recebimento e conferência dos gêneros alimentícios e registro de eventuais ocorrências durante a execução contratual.

Não se verifica, em princípio, necessidade de adequação da estrutura física da Unidade ou de capacitação específica prévia dos servidores, além das orientações necessárias ao adequado exercício das funções de gestão e fiscalização contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente à geração de resíduos orgânicos provenientes de perdas ou descarte de gêneros alimentícios, à utilização e descarte de embalagens e aos impactos decorrentes do transporte necessário às entregas.

Como medidas de mitigação, deverão ser observados o adequado planejamento e parcelamento das entregas, de acordo com a necessidade de consumo e a capacidade de armazenamento da Unidade, visando à conservação dos produtos e à redução de perdas e desperdícios.

Deverão ser adotadas, ainda, práticas adequadas de acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos e embalagens gerados, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável, uma vez que a solução proposta atende à necessidade de abastecimento da Unidade, possui previsão no planejamento anual e apresenta quantitativos e valores estimados compatíveis com a demanda identificada.

A aquisição por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS encontra amparo na legislação específica e será realizada mediante Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, por inexigibilidade de licitação, conforme orientação do Parecer Referencial CJ/SAP nº 4/2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDNEI SIQUEIRA DE VASCONCELOS

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 17:30:57.

GABRIEL ZANON SUARDI

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 08:29:42.

HUMBERTO MATHEUS

Chefe de Seção de Administração

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 08:33:52.

Despacho: De acordo, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar.

ATHAIDE NUNES DIAS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 09:43:15.